



3PUBLICAÇÃO Nº 71/2016 - NST

EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCADOR SOCIAL

Nº 003/2016

A Secretária de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 10842/2016, a previsão constante do art. 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei Municipal Nº 8.013 de 25/05/2016, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar as funções de Assistente Social e Educador Social junto a Secretaria de Município da Cidadania Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 3085/2016/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Buarque de Macedo, Nº 200 e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na contratação de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo conforme disposto no quadro abaixo.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	02	30 h	Curso superior de graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.846,16 + vale-transporte e vale-refeição
Educador Social	04	30h	Ensino Médio Completo	R\$ 925,90 + vale-transporte e vale-refeição

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Pós-Graduação em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,5 em andamento ou 1,0 ao concluído)	0,5 – 1,0	1,0
B	Mestrado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 0,75 em andamento ou 1,5 ao concluído)	0,75 – 1,5	1,5
C	Doutorado em andamento ou concluído. (Será atribuído o valor de 1,25 em andamento ou 2,5 ao concluído)	1,25 – 2,5	2,5
D	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos.(Será atribuído o valor de 0,5 a título com no mínimo de 10 horas)	0,5 – 5,0	5,0
Total de valores atribuídos:			10

Alínea	Título	Valor atribuído a cada Título	Valor máximo a ser atribuído
A	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Educador Social, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos.(Será atribuído o valor de 0,5 a título com no mínimo de 10 horas)	0,5 – 5,0	5,0
B	Ensino Superior completo ou em andamento em qualquer área. (Será atribuído o valor de 1,0 em andamento ou 2,0 ao concluído)	1,0 – 2,0	2,0
C	Ensino Superior completo ou em andamento nas áreas de Serviço Social e Psicologia. (Será atribuído o valor de 1,5 em andamento ou 3,0 ao concluído)	1,5 – 3,0	3,0
Total de valores atribuídos:			10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **28/11/2016 e 02/12/2016**, das 09h30min às 14h30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social o local de exercício dos contratados.

4.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei Municipal Nº 7.514 de 19/12/2013.

4.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de novembro de 2016.

JULIANA ROCHA COSTA
Secretário de Município de Gestão Administrativa